

**ATA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA HABILITADOS
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

EDITAL DE AFIXAÇÃO Nº 2005/2019

4ª REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CONVENIADAS.

Às quatorze horas do dia três do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cidadania, sito à Rua Prof. Felício Savastano, nº 401, Vila Industrial, realizou-se a 4ª Reunião da Comissão Avaliadora nomeada pelas Portarias nº 163/SEC/2018 e 96/SEC/2019, conforme Decreto nº 8729/95. A finalidade da reunião foi dar continuidade aos trabalhos de Seleção e Classificação dos Projetos de Venda habilitados na Chamada Pública nº 001/2019, considerando os critérios de seleção estabelecidos no Art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015 e o item 11 do Edital.

Os Projetos de Venda considerados habilitados foram divididos em grupo de Projetos do País, uma vez que não houve a participação de projetos de fornecedores locais e de fornecedores do Estado, e os classificou de acordo com os critérios estabelecidos no Art.25 da Resolução CD/FNDE Nº 04/2015 e no item 11.2 do Edital.

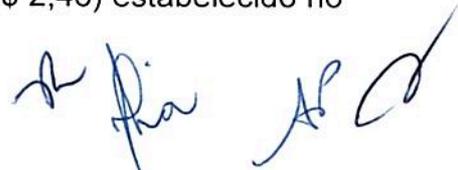
Primeiro, foi priorizado o Projeto de Venda da Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre (COOTAP), do município de Eldorado do Sul / RS, na condição de Assentamento da Reforma Agrária (58,54%), conforme o Art. 25, §2º Inciso I e §4º da Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e nos itens 11.2.2.1 e 11.2.4 do Edital.

Em seguida, a classificação dos Projetos de Venda foi complementada com as propostas dos demais Grupos Formais, conforme dispõe o Art. 25, §2º Inciso III e §6º da Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e o item 11.2.6 do Edital. Assim, segue a classificação dos Grupos Formais:

Associação de Apoio e Comércio Agrícola (AGROVITA) do município de Taquara / RS – Porcentagem de Agricultores Familiares no quadro de associados: 99,49%;

Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra do município de Erechim/RS. Porcentagem de Agricultores Familiares no quadro de cooperados: 88,56%.

De acordo com o item 8.3 do Edital, para os produtos orgânicos ou agroecológicos, com devida certificação, terá um acréscimo de 30% em relação aos preços unitários estabelecidos para os produtos convencionais. Nesse caso, a proposta do Item 8 – Arroz ofertada pela Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre (COOTAP), o acréscimo de 30% foi calculado no preço unitário (R\$ 2,46) estabelecido no edital, totalizando o valor de R\$ 167.124,10 deste item.

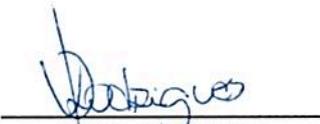
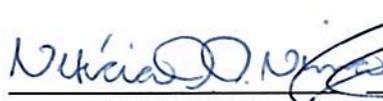
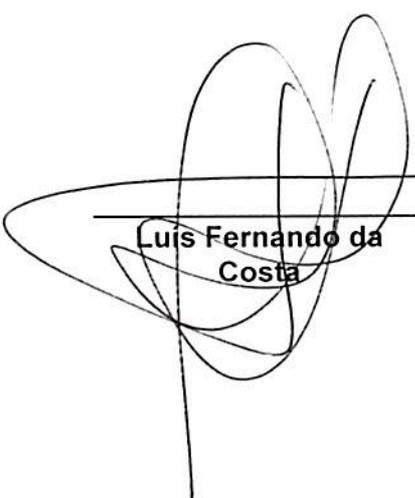


Faz constar, que o Projeto de Venda apresentado pela Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda (COANA), do município de Querência do Norte / PR, não participou dos critérios de seleção estipulados no item 11.2 do Edital, tendo em vista que a Cooperativa não revalidou a proposta comercial, conforme justificativa anexa aos autos fls. 1147 e 1148.

Anexo a ata, segue a Grade com a seleção e classificação dos Projetos de Venda (Etapa 3), fls. 1149 e 1150.

Após o prazo de recurso da publicação da seleção e classificação dos Projetos de Venda habilitados, os participantes classificados em 1º lugar, conforme a Grade em anexo, serão convocados, nos termos do Item 12.1 do Edital, a apresentar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, na Coordenadoria de Merenda Escolar, a amostra original de cada produto e a documentação técnica referente aos itens supracitados do ANEXO I do Edital. O resultado da seleção e classificação dos Projetos de venda será publicado em Imprensa Oficial e no site da Prefeitura.

Nada mais havendo e ninguém mais desejando se manifestar, foi encerrada às 17h00 a presente reunião. Para constar, eu Andréa Cristine Leite Prado, lavrei a presente ata que segue devidamente assinada.

 _____ Andrea Cristine Leite Prado	 _____ Erica Verônica Rodrigues	 _____ Leticia Diniz Dominguez Lima	 _____ Lourival Tavares da Silva
 _____ Luis Fernando da Costa	 _____ Michele Pereira de Lima	 _____ Rosana da Silva Irineu	